



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Ofício 45/GAB/19

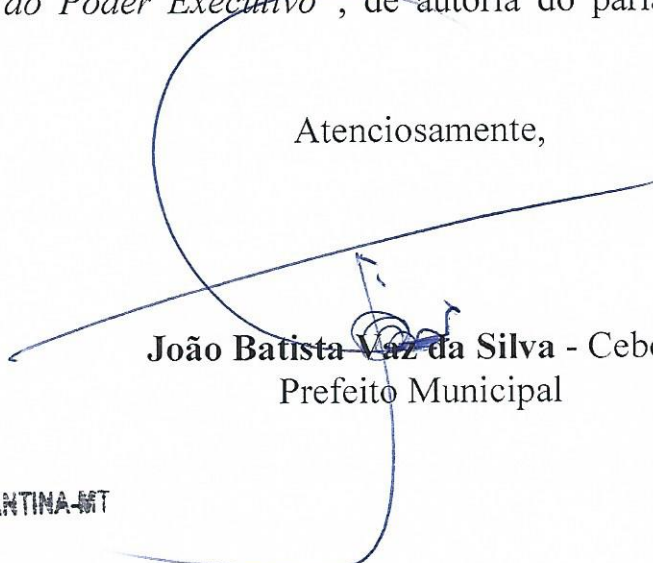
Nova Xavantina – MT, 8 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **Paulo César Trindade - Cezinha**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Xavantina - MT

Senhor Presidente;

Com os nossos cordiais cumprimentos, levamos ao conhecimento dos nobres Pares, que pelas razões dispostas no Parecer Jurídico n.º. 01/2019, em anexo, **vetamos em sua totalidade** a *Emenda Modificativa n.º 001 de 21 de janeiro de 2019* que “*modifica redação do artigo 5º “caput” do Projeto de Lei n.º 74/2018, do Poder Executivo*”, de autoria do parlamentar Elias Bueno de Souza.

Atenciosamente,


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 08/02/2019

As 16 horas e 53 minutos, entregue

Por Idão

Eu Altair Subscr. vl